

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 106/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

01/06/22

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Dia da Pessoa com Surdocegueira", também denominado "Dia Branco e Vermelho", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia da Pessoa com Surdocegueira", também denominado "Dia Branco e Vermelho", que será celebrado, anualmente, na data de 12 de novembro.

Parágrafo Único. O "Dia da Pessoa com Surdocegueira", também denominado "Dia Branco e Vermelho", terá como objetivos:

I - promoção de debates sobre políticas públicas voltadas à proporcionar atenção integral e acessibilidade às pessoas com surdocegueira;

II - sensibilização de todos os setores da sociedade para a compreensão da condição das pessoas com surdocegueira, combatendo toda e qualquer forma de discriminação;

III - Estimular e informar os avanços técnico-científicos da medicina, inclusão social e educação relacionados às pessoas com surdocegueira.

Art. 2º. O "Dia da Pessoa com Surdocegueira", também denominado "Dia Branco e Vermelho", passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 14/06/22

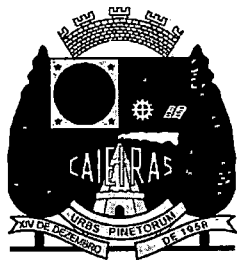
PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br



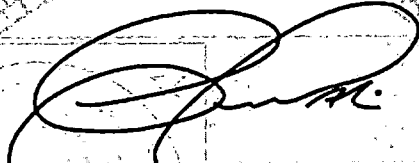


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Vereador "Juninho"

